



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº 009/2024

Processo Administrativo:
00600-00009956/2024-84-e

Assunto:
Aquisição de Sacos Para Lixo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Saneamento Básico

Equipe de Planejamento:
PORTARIA 029/SEMUSB/2024

Data do Pedido:07/03/2024

Nome:
Clara Luana Ayres do Nascimento

Sector: Departamento Administrativo

E-mail: da.semusb@portovelho.ro.gov.br

Telefone do setor:(69) 3901-3145

Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Áreas Requisitantes

Departamento de Serviços de Limpeza Pública

Objeto da futura Contratação

- (x) Objeto Comum;
() Fornecimento de material continuado;
() Fornecimento de material não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço não continuado;
() Material de consumo/higiene/limpeza;
() Material permanente/equipamento.

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Lei Federal nº 14.133/2021)

Esta solicitação é fundamentada na necessidade contínua de repor o estoque de materiais de consumo, especificamente sacos para lixo de 100 litros, no almoxarifado da Semusb. Esses itens são essenciais para o desempenho das atribuições institucionais conforme estipulado no artigo 69 da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022.

É importante ressaltar que a última aquisição desses materiais, realizada através do Processo nº 00600-00018757/2023-86, já se esgotou, e não há uma ata de registro de preços vigente para aquisição dos mesmos. No entanto, a demanda da Semusb sofreu alterações desde a definição dos quantitativos dos itens solicitados para registro na ARPP nº 069/2022, devido à mudança na gestão da secretaria e à elaboração de um novo planejamento em maio de 2023.

Este novo planejamento incluiu um cronograma revisado de atividades de limpeza em ruas, avenidas e pontos públicos de Porto Velho e Distritos, além do retorno de eventos como a Expovel e o Circuito Junino (Flor do Maracujá, Flor do Cacto, entre outros), o que resultou em um aumento na demanda por sacos de lixo, conforme evidenciado na planilha do Anexo I deste estudo. Devido à baixa quantidade de material em estoque, esta solicitação busca garantir a manutenção dos níveis de estoque para atender aos pedidos do respectivo material.

Ressaltamos que o procedimento administrativo de (Proc. nº00600.21659.2023-e) para a aquisição deste material, entre outros, através de ata de registro de preço, encontra-se ainda em fase inicial dos trâmites processuais.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A previsão de aquisição de sacos para lixo de 100 LT consta no PCA, garantimos que essa contratação esteja alinhada com os objetivos estratégicos e metas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, além de cumprir com os requisitos legais e considerar os princípios da sustentabilidade. Isso permite uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Critérios de Sustentabilidade:

- **Material reciclado ou reciclável:** O fornecedor deverá priorizar sacos para lixo fabricados com materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis após o uso, reduzindo assim o impacto ambiental da produção e disposição final dos resíduos.
- **Biodegradabilidade:** O fornecedor deverá optar por sacos para lixo que sejam biodegradáveis, ou seja, capazes de se decompor naturalmente no meio ambiente, minimizando a poluição por plásticos de uso único.
- **Práticas trabalhistas e sociais:** O fornecedor deverá ter práticas justas e éticas em relação aos direitos dos trabalhadores, como pagamento justo, condições seguras de trabalho e respeito aos direitos humanos.
- **Embalagem sustentável:** O fornecedor deverá considerar a utilização de embalagens sustentáveis para os sacos para lixo, como materiais biodegradáveis, reciclados ou de origem renovável, reduzindo o desperdício de recursos e minimizando o impacto ambiental.
- **Garantia de desempenho:** O fornecedor pode ser obrigado a garantir o desempenho satisfatório dos produtos ou serviços fornecidos, comprometendo-se a corrigir eventuais defeitos ou realizar reparos dentro de um determinado período de tempo após a entrega.
- **Garantia de qualidade:** O fornecedor é responsável por garantir a qualidade e conformidade dos produtos ou serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir ou reparar qualquer item que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos no contrato."
- **Garantia de entrega:** O fornecedor deve assegurar a entrega pontual dos produtos ou serviços conforme estipulado no contrato, sujeito a penalidades por atraso ou descumprimento dos prazos acordados.

SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

- É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste estudo.

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução selecionada para a aquisição de sacos para lixo envolve a contratação de um fornecedor que ofereça sacos de alta qualidade, perfeitamente adequados às demandas da Administração Pública Municipal. Estes sacos devem ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, assegurando sua eficácia na contenção de resíduos sólidos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

prevenindo vazamentos ou rupturas.

As especificações técnicas que os sacos para lixo devem atender são:

- **Material Resistente:** Os sacos devem ser confeccionados com materiais que resistam a perfurações, rasgos e vazamentos, garantindo sua integridade durante o armazenamento e transporte dos resíduos.
- **Capacidade Adequada:** Devem possuir capacidade suficiente para acondicionar os resíduos gerados pela Administração Pública Municipal, considerando as necessidades específicas de cada localidade e tipo de resíduo.
- **Tamanho Padronizado:** Devem ter um tamanho uniforme, facilitando sua utilização e manuseio pelos servidores públicos encarregados da coleta e descarte dos resíduos.
- **Selo de Qualidade:** O fornecedor deve fornecer sacos com selo de qualidade, certificando sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua segurança e eficácia.

Além disso, a contratação incluirá serviços de entrega programada, reposição em caso de defeitos ou irregularidades, e suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados aos sacos para lixo.

As justificativas técnica e econômica para essa escolha incluem:

Qualidade e Durabilidade: A obtenção de sacos de alta qualidade e durabilidade contribui para a eficiência e segurança das operações de coleta e descarte de resíduos, prevenindo vazamentos e contaminações.

Redução de Custos: A preferência por sacos resistentes e duráveis pode resultar em economia a longo prazo, diminuindo os gastos com reposição frequente e minimizando o desperdício de materiais.

Conformidade com Normas: A aquisição de sacos certificados assegura o cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade com padrões de segurança e eficácia.

Melhoria na Gestão de Resíduos: O uso de sacos adequados contribui para uma gestão mais eficaz de resíduos, promovendo a higiene, saúde pública e o bem-estar da população. Portanto, a escolha desta solução atende aos objetivos da Administração Pública Municipal de garantir a qualidade e eficiência na gestão de resíduos sólidos, baseada em justificativas técnica e econômica que respaldam essa opção como a mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação				
Quant.	Und.		Descrição	Estimativa de Custo
1.680	PCT	470833	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS /20 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM, X 40 CM 0,12 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	R\$ 47.476,80
TOTAL				R\$ 47.476,80
A estimativa de custos teve como base o valor médio do relatório de pesquisa de preços (Anexo II) do objeto obtido no site www.compras.gov.br .				

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com base em uma análise minuciosa das características técnicas, econômicas e comerciais do objeto em questão, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente aquisição não será parcelada. Tal decisão é respaldada pelas seguintes justificativas:

- **Economia de escala:** Se a aquisição em grande quantidade resultar em economias significativas, pode ser justificado não parcelar a compra para aproveitar os descontos por volume.
- **Facilitar a execução do contrato:** Realizar a aquisição em um único contrato sem parcelamento pode simplificar a execução e a gestão do contrato, evitando complicações administrativas.
- **Garantir consistência na qualidade:** Ao adquirir os sacos para lixo de um único fornecedor ou lote, pode ser mais fácil garantir a consistência na qualidade e no desempenho do produto, evitando variações entre diferentes fornecedores.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os resultados almejados, em termos de economia e otimização dos recursos humanos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

materiais e financeiros disponíveis, são os seguintes:

- Garantir o fornecimento para atendimento do Departamento de Serviços de Limpeza Pública.
- Alcançar, por meio desta contratação, os seguintes benefícios em termos de economia, eficácia, eficiência e sustentabilidade ambiental:
Economia no valor da contratação devido ao ganho de escala da compra centralizada.
- Aumento da eficiência ao reduzir o custo administrativo através da diminuição da fragmentação dos processos licitatórios.
- Melhoria na eficiência operacional com maior celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.
- Maximização dos resultados da governança administrativa.

Dessa forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional de maneira eficiente e eficaz, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, e observando as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

14.133/2021)

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de sacos para lixo, conforme o Inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Geração de Resíduos:** A produção em larga escala de sacos para lixo pode resultar na geração de resíduos industriais, incluindo aparas de plástico, sobras de matéria-prima e embalagens. Esses resíduos podem contribuir para a poluição do solo e da água se não forem gerenciados adequadamente.
- **Poluição Plástica:** Se os sacos para lixo forem feitos de plástico convencional, há um risco significativo de contribuir para a poluição plástica, especialmente se forem descartados de forma inadequada. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem e os ecossistemas aquáticos, além de representar uma ameaça à saúde humana.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de sacos para lixo requer o uso de recursos naturais, como petróleo (no caso do plástico) e água (no processo de fabricação). O consumo excessivo desses recursos pode levar à degradação ambiental e à escassez de recursos não renováveis.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Processos industriais associados à fabricação de sacos para lixo, bem como o transporte de matérias-primas e produtos acabados, podem gerar emissões de gases de efeito estufa. Isso contribui para o aquecimento global e as mudanças climáticas, impactando o meio ambiente e as comunidades humanas.
- **Desmatamento e Degradação de Ecossistemas:** Se os materiais utilizados na produção dos sacos para lixo, como celulose (para sacos de papel), forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

provenientes de fontes não sustentáveis, como o desmatamento de florestas, isso pode resultar na perda de habitats naturais e na degradação de ecossistemas preciosos.

Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório
(inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Após realizar análises detalhadas no presente Estudo Preliminar da Contratação e considerar as demais informações disponíveis, esta equipe expressa sua conclusão favorável quanto à viabilidade da aquisição proposta para fornecimento de materiais destinados a atender as demandas do Departamento de Serviços de Limpeza Pública - SEMUSB. Tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, o projeto se mostra viável e capaz de suprir as necessidades identificadas.

Porto Velho/RO, 07, de Março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente de Divisão
SEMUSB

(Assinatura Eletrônica)

Flávio Morais Nogueira Junior
Diretor do Departamento Administrativo
Semusb



e-DOC 57A0F229
Proc 00600-00009956/2024-84-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

PERÍODO DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DEPARTAMENTO A SER ATENDIDO	LOCAIS A SEREM ATENDIDOS	UNIDADE	SEMANAL	MENSAL	TOTAL A SER ADQUIRIDO PARA 12 MESES
ABRIL DE 2024 À MARÇO DE 2025	CO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS /20 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM, X 40 CM 0,12 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MERCADOS E PARQUES, PRAÇAS DA ZONA SUL, PRAÇAS DA ZONA NORTE, PRAÇAS DA ZONA LESTE,CEMITÉRIOS (INOCENTES E SANTO ANTÔNIO; TRECHOS FIXOS (RUAS E AVENIDAS COM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DIÁRIOS) E LOCAIS DIVERSOS (MUTIRÕES DE LIMPEZA,CANTEIRO DO AEROPORTO /ESPAÇO ALTERNATIVO E EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS (FESTIVAIS EM DISTRITOS, FESTAS FIM DE ANO CARNAVAL E OUTROS)).	PCT	350	1400	1680

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 32/2024 **UASG** 925172 **Status** Rascunho **Editado por** MIKAEL MARQUES CRUZ

Título: Saco de lixo

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 28,2650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470833 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 48,5767%
R\$ 14,8200	R\$ 31,2026	R\$ 28,2650	Desvio Padrão: 15,1572
			Maior Preço: R\$ 77,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	510	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,1000	28/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,4000	01/03/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	14885	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0000	28/02/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,8200	27/02/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R\$ 48,0000	16/02/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 28,6300	07/02/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,3000	07/02/2024	Sim
8		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	33	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,0000	05/02/2024	Sim
9		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,0000	19/01/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1877	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,0000	21/12/2023	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					

11		gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 49,900		
e-DOC 57A0F229 Proc 00600-00009956/2024-84-e							
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8471	Pacote 100 Unidade	R\$ 30,9300	14/12/2023	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25413	Pacote 100 Unidade	R\$ 30,9300	14/12/2023	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	221	Pacote 100 Unidade	R\$ 56,0000	12/12/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,2000	08/12/2023	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100060	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,0000	05/12/2023	Sim
17		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 39,2000	04/12/2023	Sim
18		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R\$ 60,0000	01/12/2023	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,0700	30/11/2023	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,9100	30/11/2023	Sim
21		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	129	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,3000	20/11/2023	Sim
22		CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,6500	16/11/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	272	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,7900	10/11/2023	Sim
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	622	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,0000	07/11/2023	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1690	Pacote 100 Unidade	R\$ 27,9000	27/10/2023	Sim
26		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	6	Pacote 100 Unidade	R\$ 77,4900	26/10/2023	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	626	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,8000	26/10/2023	Sim
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20000	Pacote 100 Unidade	R\$ 34,8000	23/10/2023	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	165	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,6200	18/10/2023	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1485	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,6200	18/10/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 32,0000	18/10/2023	Sim
32		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 32,0000	11/10/2023	Sim
33		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	1990	Pacote 100 Unidade	R\$ 26,4800	05/10/2023	Sim
34		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 31,2600	02/10/2023	Sim
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2234	Pacote 100 Unidade	R\$ 30,0000	02/10/2023	Sim
36		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,2000	28/09/2023	Sim
37		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	12	Pacote 100 Unidade	R\$ 53,2500	27/09/2023	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,0300	27/09/2023	Sim
39		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,8000	22/09/2023	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 48,0000	22/09/2023	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1645	Pacote 100 Unidade	R\$ 31,9700	20/09/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R\$ 69,0000	20/09/2023	Sim
43		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 35,0000	18/09/2023	Sim

44		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 70,000	Proc 00600-00009956/2024-84-e
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,9000	29/08/2023 Sim
46		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 27,3000	28/08/2023 Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,6000	24/08/2023 Sim
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1095	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,9900	21/08/2023 Sim
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	364	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,9900	21/08/2023 Sim
50		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	320	Pacote 100 Unidade	R\$ 29,0000	18/08/2023 Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 05/03/2024 10:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Assinado por **Flávio Morais Nogueira Junior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 07/03/2024, 13:26:53



Assinado por **Clara Luana Ayres Do Nascimento** - GERENTE DE DIVISÃO - Em: 07/03/2024, 13:05:15